



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº 198/2.014.

SUMULA: Autoriza o município a firmar convênio com a Federação Paranaense de Basketball para repasse de subvenção social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a firmar Convênio e/ou Termo de Cooperação Técnica e Financeira com a Federação Paranaense de Basketball, inscrita no CNPJ sob o número 76.535.368/0001-16, com sede na Praça Plínio Tourinho, s/n, no Bairro Capanema na cidade de Curitiba-PR, para incentivar o basquetebol em nosso município, com o objetivo:

Parágrafo Único: Fomentar o esporte amador em todos os níveis e modalidades, objetivando ao apoio ao basquetebol, para o pagamento de árbitros e outras despesas correlatas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Marilândia do Sul, 16 de maio de 2014.

PEDRO SERGIO MILESKI
Prefeito Municipal